

LEI Nº 543, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

“Altera dispositivos da Lei nº. 511/2013, que institui o Plano Plurianual, no Município de Itaguaru, para o período de 2014/2017 e dá outras providências.”

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, no uso das atribuições que me confere a legislação, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Capítulo III, artigos 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 511 de 13 de Novembro de 2013, ficam convalidadas as modificações do PPA 2014/2017, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2014.



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

C E R T I D Ã O D E S A N Ç Ã O E P U B L I C A Ç Ã O D E L E I M U N I C I P A L

• **CERTIFICO**, sob as penas da Lei e para os fins necessários, que a Lei Municipal nº 543/2014 datada de 30 de setembro de 2014 que “Altera dispositivos da Lei nº 511/2013, que institui o Plano Plurianual, no Município de Itaguaru, para o período de 2014/2017 e dá outras providências”, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia 30/09/2014.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 30 de setembro de 2014.



VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração